



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.239, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento do município, conforme Lei Orçamentária nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais), em favor da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Taubaté, a fim de atender a nova classificação das naturezas de despesas destinadas a custear repasses de recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de Contrato de Gestão, na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, conforme programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente do superávit orçamentário constante do Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I								
CRÉDITO ESPECIAL								
SUPLEMENTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
18.00.00							Secretaria de Saúde	
18.02.00							Fundo Municipal de Saúde	
18.02.00	10						Saúde	
18.02.00	10.301						Atenção Básica	
18.02.00	10.301	0022					Atenção primária à Saúde	
18.02.00	10.301	0022.2001					Atendimento em Clínicas Básicas	
18.02.00	10.301	0022.2001	3				Custeio	
18.02.00	10.301	0022.2001	3	3			Outras Despesas Correntes	
18.02.00	10.301	0022.2001	3	3	50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
18.02.00	10.301	0022.2001	3	3	50	92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores	R\$ 2.115.000,00

ANEXO II							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - SUPERÁVIT							
Ano	Fonte	Aplicação	Arrecadação	Rendimentos	Empenhado	Estorno de Empenho Restos a Pagar (Exercícios Anteriores)	Saldo
2025	02	301.0036	20.000.000,00	0,00	16.725.763,43	0,00	R\$ 3.274.236,57



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C21-6130-C419-7D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 19/06/2026 11:44:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/06/2026 15:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 19/06/2026 15:35:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/4C21-6130-C419-7D14>